



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 215/07, DE 14 DE AGOSTO DE 2007

Ementa: Dispõe sobre a criação no âmbito do município de Sobral, da distinção honorífica denominada “Prêmio Padre Ibiapina”, na forma que indica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do município de Sobral a distinção honorífica denominada “Prêmio Padre Ibiapina”, outorgada anualmente pela Câmara Municipal de Sobral às pessoas ou entidades não governamentais sobralenses que tenham se destacado em atividades de apoio às causas defendidas pela Igreja Católica Apostólica Romana.

Art. 2º - O Prêmio Padre Ibiapina, outorgado em forma de diploma, terá o mesmo padrão do Diploma Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Júnior, e será entregue em solenidade realizada preferencialmente no dia **05 de agosto**, data de nascimento do Padre Ibiapina.

Art. 3º - Cada vereador poderá apresentar até o dia 30 de maio do ano que acontece a premiação, uma proposição contemplando apenas um homenageado.

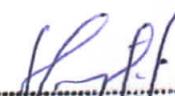
Parágrafo Único – Ficam limitadas em **03 (três) por ano** as concessões do Prêmio Padre Ibiapina.

Art. 4º - No Projeto de Decreto Legislativo deve conter além do memorial ou currículo do homenageado, inclusive post-mortem, uma justificativa escrita que evidencie o mérito da pessoa agraciada.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias da Câmara Municipal de Sobral.

Art. 6º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 14 de agosto de 2007.


Francisco Hermenegildo Sousa Neto
PRESIDENTE

Plenário: End.: Praça Dom Jerônimo, S/N - Centro - CEP: 62.010-390 - Fone: (88) 3613.2188 / Fax: (88) 3611.1100

Anexo: Gerardo Cristino de Menezes - Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, S/N - CEP: 62.010-445 - Fax: (88) 3677.7604 Fone: (88) 3677.7600
www.camarasobral.ce.gov.br